



Publicado no Diário da Justiça

Em 16 de 10 de 09

Secretaria Administrativa

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ato da Presidência nº 072/2009.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve

Art. 1º Os servidores da serventia judicial que forem devolvidos a sua lotação de origem deverão entrar em exercício no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

Art. 2º Os Juizes Diretores de Fórum da Comarca para a qual o servidor retornou, deverão comunicar à Presidência do Tribunal o ingresso do servidor no exercício de suas funções para as anotações de estilo na ficha funcional.

Art. 3º Decorrido o prazo acima fixado, não tendo o servidor entrado em exercício no Ofício para onde foi devolvido, deve igualmente o Diretor do Fórum efetuar a comunicação para a adoção das providências legais.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 15 de outubro de 2009.

Desembargador Luiz Silvio Ramalho Júnior
Presidente